



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 254/2024

Processo Número: **9614/2024** | Data do Protocolo: 17/04/2024 16:39:48



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340030003700300037003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara o Município de Bauru a "Capital do Voo a Vela" no Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado o Município de Bauru "Capital do Voo a Vela" no Estado.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O município de Bauru já é conhecido nacionalmente como capital do Voo a Vela. De fato, esse valoroso município é expoente nacional no ramo.

O Voo a Vela é praticado em Bauru desde 1942. A cidade é referência na instrução de planadores. Ao tratar de Bauru como capital nacional do voo a vela, matéria jornalística explicita que "Bauru sempre foi considerada um centro de formação de pioneiros da aviação brasileira.[1]

A mesma matéria ainda destaca que "o Aero clube de Bauru ocupa um lugar de relevante importância no processo da aviação nacional devido a sua grande contribuição para o desenvolvimento dessa área."

Outra matéria também ressalta que, "com excelentes clima e topografia (clima seco e terreno relativamente plano), Bauru tornou-se, com o passar do tempo, o Aero clube mais vencedor do voo a vela no Brasil, estando em primeiro lugar do ranking nacional desde 1949". [2]

Por meio da concessão do título de Capital Estadual do Voo a Vela, espera-se, além da justa homenagem, alcançar uma maior divulgação do município, com o conseqüente incremento da atividade e investimento no ramo. São estas as razões que expomos para a aprovação da presente iniciativa, pelo que pedimos o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões,

[1] Disponível em: <https://sampi.net.br/bauru/noticias/2637428/geral/2001/01/bauru--capital-nacional-do-voo-a-vela>

[2] Disponível em : <https://universitag.wordpress.com/2016/05/02/bauru-a-capital-nacional-do-voo-a-vela/>





Dani Alonso - PL



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380039003700310031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380039003700310031003A005000

Assinado eletronicamente por **Dani Alonso** em 17/04/2024 16:33

Checksum: **7C89CC246CC62AB4D04CBD71869A5A649FDDAEBFEAFDF75B4C88352FE17A5D6E**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380039003700310031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.